

Anexo II ao ETP (MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

- EDUADRO ROSSI LUCHETTI – Tenente-Coronel

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a criação do site de inscrição, bem como estabelecer uma interface de comunicação entre o CMSP e o candidato, a fim de atender as exigências de tramitações de informação prevista no edital do PS.

OBJETO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de processamento de dados para o Processo Seletivo de Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental ao Colégio Militar de São Paulo (CMSP) – 2026/2027	Unidade	1000 matrículas		
02	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de processamento de dados para o Processo Seletivo de Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental ao Colégio Militar de São Paulo (CMSP) – 2026/2027	Unidade	1 matrícula		

OBJETO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de processamento de dados para o Processo	Unidade	1500 matrículas		

	Seletivo de Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental ao Colégio Militar de São Paulo (CMSP) – 2026/2027				
--	---	--	--	--	--

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A cotação de preços ocorreu do dia 13 de junho até 13 de julho de 2026.

4. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de (X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

_____.

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) V - pesquisa direta mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não foram encontradas licitações com estimativa de contratação parecidas com o objeto em questão.

() I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() II - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não foram encontradas contratações suficientes para fazer um cálculo de preço de mercado.

() IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses e antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não foram encontradas contratações suficientes para fazer um cálculo de preço de mercado com estimativa de contratação parecida com o objeto em questão.

() VI - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE FORNECEDORES PARA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

Os fornecedores selecionados foram participantes de administração de processos seletivos em outras contratações públicas.

7. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS

Após a realização das pesquisas de preços, passou-se à análise delas.

Objeto 1:

ITEM	Descrição: empresa especializada para o PS CMSP 26-27					
01	Und	Ord	Fonte de Pesquisa	UASG/Dados da Fonte	Compra	Valor (R\$)
	1000 matrículas	1	Orçamento	INAZ do PARÁ – CNPJ: 12.627.815/0001.84	Não é o caso	17.170,00
		2	Painel de Preços	Metrópole Soluções Governamentais	16008405900022026	9.900,00
		3	Orçamento	Avanth – CNPJ 50.075.478/0001-59	Não é o caso	25.500,00
Metodologia aplicada: média						17.523,34

- **Valor unitário da inscrição: 17,52**

Observação: para a empresa Avanth – CNPJ 50.075.478/0001-59, a quantidade de inscrições é indiferente, não alterando o valor final do orçamento.

ITEM	Descrição: empresa especializada para o PS CMSP 26-27					
02	Und	Ord	Fonte de Pesquisa	UASG/Dados da Fonte	Empenho	Valor (R\$)
	1 matrícula	1	Orçamento	INAZ do PARÁ – CNPJ: 12.627.815/0001.84	Não é o caso	17,17
		2	Painel de Preços	Metrópole Soluções Governamentais	16008405900022026	9,90
		3	Orçamento	Avanth – CNPJ 50.075.478/0001-59	Não é o caso	25,50
Metodologia aplicada: média						17,52

Objeto 2:

ITEM	Descrição: empresa especializada para o PS CMSP 26-27					
01	Und	Ord	Fonte de Pesquisa	UASG/Dados da Fonte	Empenho	Valor (R\$)
	1500 matrículas	1	Orçamento	INAZ do PARÁ – CNPJ: 12.627.815/0001.84	Não é o caso	25.755,00
		2	Painel de Preços	Metrópole Soluções Governamentais	16008405900022026	14.850,00
		3	Orçamento	Avanth – CNPJ 50.075.478/0001-59	Não é o caso	25.500,00
Metodologia aplicada: média						22.035,00

- Valor unitário da inscrição: 14,69

Observação: para a empresa Avanth – CNPJ 50.075.478/0001-59, a quantidade de inscrições é indiferente, não alterando o valor final do orçamento.

8. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que: dadas as compatibilidades de características dos planos acima cotados através do Painel de Preços e pesquisa direta com fornecedores, conclui-se que a cotação da pesquisa de preço está dentro das normas exigidas, aplicando-se a metodologia de menor e melhor preço encontrado.

Fica claro que não se entende pelo parcelamento da solução de objeto divisível, uma vez que foi demonstrado que haveria prejuízo ao conjunto ou à perda de economia de escala se adotada a decisão ao contrário. Ou seja, a definição do objeto num pacote de 1500 (hum mil e quinhentas) matrículas representa economicidade na compra, pois torna o valor unitário menor, a saber: R\$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, estimasse a contratação de um serviço para organização de 1.500 (um mil e quinhentas matrículas).

9. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 7 (sete) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

São Paulo, SP, 13 de julho de 2026.

EDUARDO ROSSI LUCHETTI – TC
Responsável pela Pesquisa